

ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO DE 1975-1977

ELEIÇÕES PARA O TRIÉNIO 1975-1977

De harmonia com o novo condicionalismo legal — em consagração legislativa do que fora sugerido nas conclusões do nosso I Congresso Nacional — procedeu-se, no dia 20 de Dezembro do corrente ano à eleição dos corpos directivos da nossa Ordem, nomeadamente do Conselho Geral e do Conselho Superior.

Foram três as candidaturas apresentadas para o cargo de Bastonário; e três as listas para os cargos daqueles Conselhos, tudo submetido à apreciação e escolha dos Colegas que, após longos anos, voltaram a exprimir o seu voto em sufrágio directo.

O nosso Bastonário tomou todas as providências para que a eleição, a que presidiu, decorresse com o maior respeito pelo novo e referido condicionalismo; e, no dia designado, procedeu-se ao apuramento respectivo. Desta operação, que foi longa e demorada, resultou verificar-se que vencera, para os Conselhos Geral e Superior, a lista designada pela letra A, encabeçada naquele Conselho pelo Dr. Mário Raposo que obteve uma expressiva votação.

A seguir são arquivados nas nossas colunas os programas que os três candidatos, Drs. Mário Raposo, Eduardo de Figueiredo e Guilherme da Palma Carlos, endereçaram aos nossos Colegas e ainda uma crónica sobre aquela eleição.

No dia 17 do mesmo mês de Dezembro tinha-se procedido também à eleição do Conselho Distrital de Lisboa, tendo sido eleita a lista encabeçada pelo Dr. Fernando Mendes Pardal, que já há alguns anos pertencia como vogal àquele Conselho.

ELEIÇÕES NA ORDEM DOS ADVOGADOS

«A Ordem dos Advogados nasceu da Associação dos Advogados de Lisboa, legalizada por portaria de 23 de Março de 1838 e constituída para conseguir precisamente a criação desta Ordem. Durante o século passado e nos primeiros vinte anos deste foram apresentados ao Parlamento diversas propostas e projectos para a realização de um organismo deste tipo. O último projecto teria sido apresentado em 1923 pelo então ministro da Justiça, Abranches-Ferrão. O Decreto n.º 11 715, que viria a criá-la data de 12 de Junho de 1926, duas semanas após o pronunciamento militar de 28 de Maio. O primeiro Estatuto Judiciário, que mais detidamente a regulamentou, foi publicado em Junho de 1927, antes de Oliveira Salazar se ter fixado no Governo.

Durante os anos seguintes, até aos nossos dias, a Ordem dos Advogados tem tentado representar os interesses dos advogados portugueses, consubstanciando-se aos olhos do público através do seu Bastonário. Os dois últimos foram os drs. Pedro Pitta e Almeida Ribeiro. Com o término do mandato deste último, e após a viragem de situação criada pelo 25 de Abril, surgiram três candidatos a Bastonário, que decerto apresentam programas com algumas diferenças entre si, quanto à função que a Ordem deverá desempenhar junto da actividade dos advogados portugueses.

OS CANDIDATOS AO CARGO DE BASTONÁRIO ANALISAM ALGUNS PROBLEMAS DA CLASSE

No próximo dia 20 de Dezembro terão lugar as eleições para o cargo de Bastonário da Ordem dos Advogados, paralelamente às que decidirão a constituição dos Conselhos Superior, Geral e Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

São três as listas apresentadas, por proposta de diferentes grupos profissionais da classe. Os programas de cada um dos candidatos ao cargo de Bastonário, dr. Mário Raposo, dr. Guilherme da Palma Carlos e dr. Eduardo Figueiredo, já divulgados, não apresentam grandes diferenças na sua essência: «no fundo somos todos advogados e os problemas relativos à nossa actividade profissional dizem respeito a todos nós», conforme aponta o dr. Eduardo Figueiredo.

Os problemas que estão em causa relacionam-se com as condições de trabalho, no seu aspecto económico, social ou profissional, e se a Ordem deverá continuar a ser encarada como o órgão representativo da profissão, evoluindo ao compasso do progresso da Sociedade em que esta profissão se insere.

No entanto, aponta o dr. Mário Raposo, «não se deverá tirar da ideia da reforma uma alteração substancial na função e importância da instituição na vida da advocacia portuguesa». Este candidato pensa que a Ordem deverá manter a sua actual fisionomia, embora com profundas reformas de estrutura. O dr. Palma Carlos vai mais longe ao considerar que a instituição terá por obrigação alargar a sua actividade a todos os tipos de acção profissional que hoje se registam na classe, já que, com o evoluir dos tempos e da profissão, o advogado «já não se apresenta com as características de há alguns anos». A sua actividade especializou-se, de acordo com as necessidades no campo jurídico das diversas estruturas da Sociedade, a que esta classe terá de prestar assistência.

«Nos meios de maior amplitude populacional é irreprimível a tendência para a especialização», afirma o dr. Mário Raposo. Palma Carlos acrescenta que, desde o advogado de empresa até ao rural, neste leque profissional que se abre, o somatório de

problemas é vasto mas específico, exigindo cada sector em particular uma definição concreta e um grupo de soluções, que não se aplicará a outro sector da actividade da advocacia.

EXISTEM LIMITAÇÕES À REFORMA DA ORDEM

É o dr. Eduardo Figueiredo que afirma: «A estrutura, actividade e fins da Ordem só poderão ser definidos após as eleições de 1975»; na realidade, para aquele advogado, apenas após a escolha efectuada pelo país através do processo eleitoral, no que se refere à sua estrutura política, a Ordem dos Advogados, como aliás qualquer organismo congénere, poderá definir as linhas de acção: e conclui: «neste momento, o país está em suspenso.»

Apesar de todos os problemas que se ligam a reformas na Ordem, nenhum dos candidatos é favorável à conversão daquele órgão em Sindicato dos Advogados. É opinião do dr. Mário Raposo que esta aventada conversão em sindicato ou qualquer outro tipo de organismo associativo, não se confina a uma mera questão de terminologia, simplesmente formal, mas a uma opção de base.

«Se definirmos um sindicato como órgão defensor dos interesses dos trabalhadores que estejam ao serviço de outrem, seja qual for o tipo de entidade patronal — diz Palma Carlos — não podemos confundir esta forma de trabalho com o de uma profissão livre como é a nossa, apesar de existirem cada vez mais advogados que se encontram ao serviço de empresas»; e Eduardo Figueiredo acentua que, como órgão representativo, a Ordem terá de desempenhar as funções de Sindicato, apenas no seu aspecto funcional, quando isso for necessário aos interesses da classe.

O dr. Mário Raposo apresenta ainda a possibilidade de existência, a par da Ordem, sem prejuízo da sua finalidade, e sob a custódia do princípio da livre associação de sindicatos ou outras associações de integração facultativa, baseando-se na defesa dos interesses específicos dos advogados que trabalham com subordinação a vínculos patronais.

INDEPENDÊNCIA, UMA CARACTERÍSTICA IMPORTANTE

Com as profundas alterações na estrutura política sofridas nos últimos meses, seria lógico que os advogados tentassem por todos os processos conquistar na sua plenitude todas as liberdades de acção a que têm direito, em nome de uma justiça imparcial, garantes de uma independência de linhas de força políticas ou económicas. É evidente que, mesmo passados alguns meses sobre o 25 de Abril, não se pode hoje verificar essa independência em todos os sectores, atendendo a que esse domínio económico ainda existe, por intermédio de actuações do grande capital; porém a luta por uma independência no campo jurídico continua.

O dr. Eduardo Figueiredo declara que «o cargo de Bastonário deveria ser desempenhado por um elemento da classe que garantisse uma total imparcialidade política, com a finalidade de também poder garantir a independência da Instituição e de todos os advogados. Também todos os Conselhos, Geral, Superior e Distritais, deveriam albergar colegas que perfilhassem diferentes correntes políticas». Resta ainda acrescentar que este candidato é da opinião de que o próximo processo eleitoral de Dezembro irá desenrolar-se mais precisamente em torno de figuras e das forças políticas que a elas estarão ligadas que sobre as diferenças formais de cada programa. O próprio dr. Eduardo Figueiredo apresenta-se como independente, sem subordinação a qualquer corrente política. Esta concepção relativa ao teor das eleições não é corroborada, por exemplo, pelo dr. Palma Carlos, ao declarar que apenas está em discussão a defesa da classe e da sua representatividade.

O dr. Mário Raposo é também grande defensor da independência do advogado, na sua qualidade de homem de hoje, integrado numa Sociedade em que deverá ser livre. Num estudo para a Protecção da Intimidade na Vida Privada, publicado em 1973, este autor em certa altura conclui que «o reconhecimento dos direitos do Homem arrancará e dirigir-se-á, não ao Homem abstracto talhado ao estilo do século XIX, desenraizado da So-

cidade em que se integra, e sim ao homem real, cujo único privilégio consistirá em ser responsabilmente livre, como meio de alcançar a plenitude da sua personalidade e o respeito dos seus direitos.»

ATENÇÃO AOS NOVOS ADVOGADOS

Os jovens que terminaram o seu curso de direito, sem a experiência que caracteriza os advogados com um número elevado de anos de profissão, deverão ter uma assistência constante e aturada, pois vão inserir-se num meio e numa Sociedade cada vez mais complexa, ocupando-se de problemas progressivamente importantes, não só para os elementos dessa mesma Sociedade como também para a própria carreira da advogado, cujo sucesso dependerá em certa medida do número de êxitos obtidos ou da importância dos fracassos sofridos. É a este jovem que, segundo o dr. Eduardo Figueiredo, é devida toda a assistência moral e profissional.

De uma maneira geral, a formação de novos elementos da classe é preocupação dominante em todos os espíritos. Quanto melhor for essa formação, também mais fácil e progressivamente se manterá a dignificação desta actividade, que irá dirigir a justiça deste país nos próximos tempos por intermédio daqueles que iniciam agora uma carreira.

Mário Raposo defende diversas alterações quanto ao sistema de estágios. «Deverão ser intensificados e de duração mais curta.» Afirma que bastariam 12 meses de integração desde que eficazmente aproveitados. «A Ordem deverá criar centros de estágio onde se aplique a teoria e a prática.» Este sistema de formação deveria ficar a depender totalmente da Ordem dos Advogados. Acentuando a tendência para a especialização, afigura-se-lhe, porém, que esta não deverá conduzir à formação de tecnocratas. E acrescenta:

«Sou contra qualquer forma de tecnocracia, enquanto portadora de uma ideologia aparentemente modernizadora mas real-

mente arcaizante, mal encoberto cavalo-de-tróia de concepções alienantes numa sociedade que se quer aberta e humana. O tecnocrata, neste prisma, perde o seu necessário papel de agente crítico das mutações sociais e recusa-se a acolher os interesses que não coincida com os das classes dirigentes. Acrescenta ainda, como premissa nuclear, «que o fim de qualquer técnico — e o advogado é um técnico com muito especiais responsabilidades sociais — será o de servir os outros homens, permitindo a realização da sua personalidade numa perspectiva humana e não instrumental».

Também constitui problema dominante a Previdência do advogado, no campo social, económico ou mesmo de garantia do trabalho. É opinião comum que todo o sistema de previdência terá de sofrer uma profunda alteração, pois nos moldes em que se realiza agora não traz as vantagens necessárias e devidas.

Estes são alguns dos problemas que o próprio bastonário da Ordem deverá encarar, não sozinho mas em representação de uma classe que terá a obrigação de com ele colaborar para um progresso comum, pois também terá o direito de usufruir dos benefícios desse progresso.

São características genéricas dos três programas de acção a dinamização da Ordem como representante de uma classe profissional, acompanhando a evolução da profissão e da Sociedade em que se inclui, a intervenção da classe, através da Ordem, nas modificações a realizar a nível nacional na legislação portuguesa e a participação de todos os advogados na evolução da Ordem e consequentemente da própria classe.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS PARA ELEIÇÃO DO BASTONÁRIO E DO CONSELHO GERAL DA ORDEM

LISTA A

Bastonário: dr. Mário Raposo.

Membros do Conselho Geral: drs. João Maria Araújo Correia, Rui Polónio de Sampaio, José de Sousa e Silva, António

Baptista Guedes, João de Almeida, José Rodrigues Pereira Rosmaninho, António Sampaio Caramelo, João Paulo Cancellata de Abreu, José de Carvalho Rodrigues Pereira, José Manuel Coelho Ribeiro e Alberto Jordão, Filho.

LISTA B

Bastonário: dr. Eduardo Figueiredo.

Membros do Conselho Geral: drs. Artur Santos Silva, Carlos Manuel Candal, Duarte Vidal, Francisco Silva Garcia, Francisco Tinoco de Faria, Herculano Rodrigues Pires, José Manuel Simões Correia, José Menères Pimentel, Olindo de Figueiredo, Rui Polónio de Sampaio e Vasco Serrano de Castro.

LISTA C

Bastonário: dr. Guilherme da Palma Carlos.

Membros do Conselho Geral: drs. Daniel Proença de Carvalho, Jorge Santos, José Manuel Galvão Telles, José Pinheiro Lopes de Almeida, Luís de Azevedo, Luís Saias, António Campos de Azevedo, Celso Pinto de Almeida, Alberto de Oliveira Vilaça, João Rodrigues de Freitas e Lino Lima.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ORDEM

LISTA A

Drs. António Feio Ribeiro da Silva, António Vitorino de Almeida, Armando Adão e Silva, Augusto Leite de Faria, Carlos Eugénio Dias Ferreira, Fernando Maia de Carvalho, João António Lopes Cardoso, João Olímpio de Passos Valente, Joaquim Mestre, José Emídio de Figueiredo Medeiros e Rui Chancerelle de Machete.

LISTA B

Drs. António Joaquim Mendes de Almeida, António Portilheiro, Armando Félix Pereira, João da Costa Neves, Leonardo Ribeiro de Almeida, Luís António dos Santos Ferro, Luís Melo Biscuais, Luís Veiga, Manuel Coelho dos Santos, Maria do Carmo Barreira Cardoso e Teófilo Carvalho dos Santos.

LISTA C

Drs. Inácio Fiadeiro, Joaquim Mestre, Jorge Sampaio, José Carlos Pinto Gonçalves, Luís de Carvalho e Oliveira, Manuel Cabeçadas Ataíde Ferreira, Manuel Durão, Luís Catarino, Joaquim da Costa Reis e João Vieira de Castro.

*

* * *

Dr. Mário Raposo: «para um homem de hoje responsabilmente livre».

Convidado por um grupo de colegas a concorrer ao cargo de bastonário, por ter sido, segundo pensa, uma das vozes que mais fortemente se levantou após o 25 de Abril, em matéria de reformas da Ordem. Tem dedicado a sua actividade profissional fundamentalmente ao direito comercial e marítimo. Nesses campos já publicou diversos estudos jurídicos e colabora em quase todas as revistas da especialidade. Membro do actual Conselho Geral da Ordem dos Advogados e da comissão de redacção da respectiva revista, que pretende converter em veículo vivo e ágil; representa a Ordem na Comissão de Reforma Judiciária que funciona no Supremo Tribunal de Justiça e é um dos delegados permanentes de Portugal na Union Internationale des Avocats. Tem 45 anos de idade.

Dr. Eduardo Figueiredo: «o país está em suspenso».

Sempre se recusou a ocupar o lugar de bastonário da Ordem durante o regime fascista. Com o prof. Azevedo Gomes e o dr. Acácio Gouveia, formou a comissão que foi a Belém solicitar ao presidente Américo Tomás a demissão de Salazar, em representação do sector da oposição a que pertenciam. Também fez

parte da Comissão Distrital da Candidatura do General Humberto Delgado e assumiu a presidência das comissões distritais de Santarém do MUD e da candidatura do general Nórton de Matos.

Dr. Guilherme da Palma Carlos: «consulta constante à classe».

43 anos. Estudou em Lisboa tendo-se formado em direito em 1954. Interveio no processo dos economistas em 1960 e em 1962 assumiu a defesa de estudantes de Lisboa e Coimbra, punidos com penas disciplinares, durante a crise académica. A sua candidatura teve origem num grupo de advogados, delegados de Lisboa eleitos para a Ordem em 1971. Não assume posição de chefia desse grupo; apenas foi um nome que se destacou e que se pretende como representativo da actuação desse colégio de advogados. Insiste na sua intenção de criar na Ordem uma actividade directiva de tipo colegial com consulta constante aos elementos da classe».

(«Reflexo» de 12-12-974)